



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 3ª VARA DO TRABALHO DE RIO GRANDE

Aos três dias do mês de julho de 2019, compareceu à sede da 3ª Vara do Trabalho de Rio Grande o Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARÇAL HENRI DOS SANTOS FIGUEIREDO**, acompanhado de sua equipe, para a Correição Ordinária Anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo (PROAD) nº 1471/2019. Todos foram recebidos pelo Juiz Titular, Giovani Martins de Oliveira, pelo Juiz Substituto lotado, Ednilson Ordoque Amaral, pelo Assistente da Diretora de Secretaria, Everton dos Santos Machado, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 11.12.2012

Data da última correição realizada: 05.06.2018

Data de Implantação do PJe: 11.12.2012

Jurisdição: Rio Grande, São José do Norte

Período Correccionado: de 1º.01.2018 a 03.07.2019

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 1º.06.2018 a 31.05.2019

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 desta Corregedoria Regional, a 3ª Vara do Trabalho de Rio Grande pertence à 57ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região, juntamente com a 4ª Vara do Trabalho da Comarca.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plúrima, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado que atua de forma compartilhada.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Giovani Martins de Oliveira	Juiz do Trabalho Titular	01.06.2016
Ednilson Ordoque Amaral	Juiz do Trabalho Substituto lotado, em regime compartilhado com a 4ª Vara do Trabalho	18.07.2016

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 13/06/2019)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, não consta informação relativa a requerimento ou autorização de residência fora da Comarca para os juízes atuais desta Unidade Judiciária.

3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correccionado

	Juiz(a)	Período(s) e Motivo
1	Giovani Martins de Oliveira	Juiz Titular desde 01.06.2016 – Há 2 anos, 10 meses e 3 dias*
2	Ednilson Ordoque Amaral	Juiz Substituto lotado desde 18.07.2016 – Há 2 anos, 11 meses e 16 dias*



3	Jorge Fernando Xavier de Lima	- Responder pela Unidade Judiciária no período de 01/06 a 12/06/2018 , em virtude de férias do Juiz Titular; - Atuação como Juiz Auxiliar, no período de 22/04 a 26/04/2019.
4	Adriana Seelig Gonçalves (Juíza do Trabalho Titular da 4ª Vara do Trabalho de Rio Grande)	- Responder pela Unidade Judiciária no período de 20/11 a 11/12/2018 , em virtude de férias do Juiz Titular.

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 13/06/2019)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.4 Afastamentos do Juiz Titular e do Juiz Substituto lotado durante o Período Correcionado

	Juiz (a)	Motivo	Período(s)	Total
Juiz Titular	Giovani Martins de Oliveira	Licença-paternidade	24.04.2018 a 13.05.2018	20 dias
		Férias	14.05.2018 a 12.06.2018	30 dias
		Férias	12.11.2018 a 11.12.2018	30 dias
		Férias	22.04.2019 a 21.05.2019	30 dias
Juiz Substituto lotado	Edenilson Ordoque Amaral	Férias	01.06.2018 a 30.06.2018	30 dias
		Férias	20.11.2018 a 19.12.2018	30 dias
		Férias	01.02.2019 a 02.03.2019	30 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 13/06/2019)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Cristina Carvalho Marchand	AJAJ	Diretora de Secretaria (CJ3)	10.01.2013
2	Márcia Bins Di Napoli	TJAA	Assistente de Juiz Titular (FC05)	29.06.2016
-	Christiane Soustruznik Garcia	AJAJ	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	01.02.2017
3	Everton dos Santos Machado	TJAA	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	11.12.2012
4	Josué Torbes Ribeiro da Silva	AJAJ	Assistente de Execução (FC04)	22.11.2016
5	Marcelo Mariano Teixeira	TJAA	Secretário de Audiência (FC03)	10.01.2013
6	Sandra Maria Legemann de Barros	TJAA	Assistente (FC02)	10.01.2013
7	Maria Ângela Barros Garibaldi	TJAA	-	11.12.2012
8	Elena Beatriz Marcos Guilherme	AJAJ	-	07.08.2017
9	Sônia Andrade Vieira	TJAA	-	26.03.2018
10	Daniel Cristiano Arnold	TJAA	-	03.09.2018

(Fonte: Informações disponibilizadas pelo Sistema BI TRT4 em 13/06/2019).

(O servidor Assistente de Juiz Substituto (FC05) é listado, mas não é contado na lotação da Unidade Judiciária).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correcionado

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Pedro Elias Longhi Cechet	05.05.2017	05.04.2018	11 meses	Lotação na 26ª Vara do Trabalho de Porto Alegre



2	Clarisse Sacomori Ferraz	27.09.2017	22.05.2018	7 meses e 26 dias	Lotação no Gab. da Exma. Des. Maria Cristina Schaan Ferreira – (Assistente de Gabinete-FC05)
---	--------------------------	------------	------------	-------------------	--

(Fonte: Informações disponibilizadas pelo Sistema BI TRT4 em 13/06/2019).

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)*, em ordem cronológica	Tipo de Ausência	Nº de dias	Total
Maria Ângela Barros Garibaldi	LTS - Tratamento de Saúde	1	1
Cristina Carvalho Marchand	FALC - Falecimento Pessoa da Família	8	15
	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	4	
	LTS - Tratamento de Saúde (Odonto)	2	
	LTS - Tratamento de Saúde	1	
Sandra Maria Legemann de Barros	LPF - Doença em pessoa da família	8	9
	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	1	
Márcia Bins Di Napoli	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	5	5
Elena Beatriz Marcos Guilherme	TREF - Fruição dos dias trabalhados nas eleições	2	2
Sônia Andrade Vieira	LG- Gestante	120	184
	LG - Gestante Prorrogação	60	
	LPF - Doença em pessoa da família	2	
	LTS - Tratamento de Saúde	2	

(Fonte: Informações disponibilizadas pelo Sistema BI TRT4 em 13/06/2019).

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período avaliado pelo MGD (de 01.06.2018 a 31.05.2019).

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

** Servidor(a) movimentado(a) da Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas até a data da desvinculação do servidor.

3.3 ESTAGIÁRIOS

	Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período	
1	Gabriel Narciso Pareja	Direito	22.10.2018	21.10.2019

(Fonte: Informações disponibilizadas pelo Sistema BI TRT4 em 13/06/2019).



4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

MGD – Mapeamento Global de Desempenho

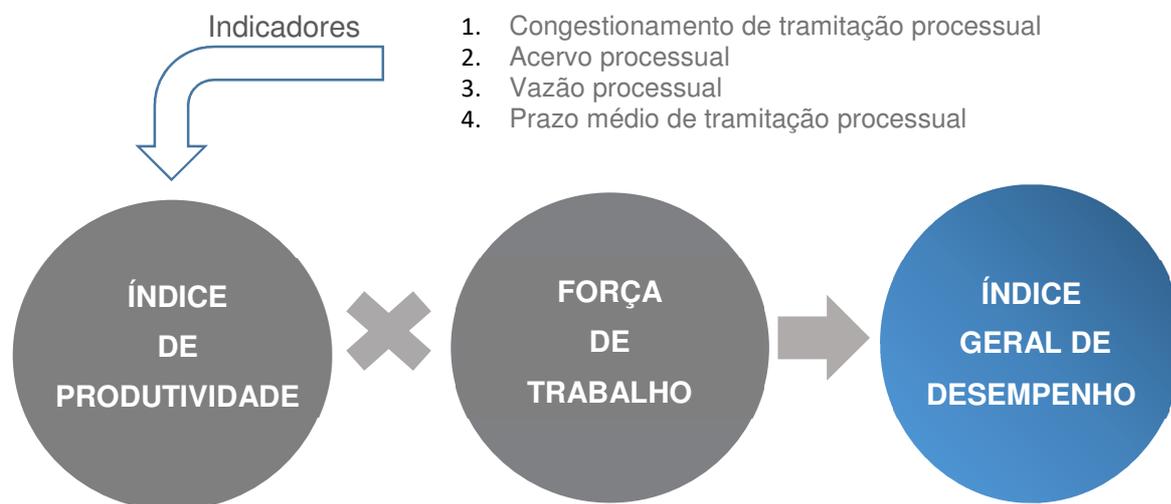


Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 3ª VARA DO TRABALHO DE RIO GRANDE

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de **1º de junho de 2018 a 31 de maio de 2019**.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou entre 1.001 e 1.500 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2016-2018, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2016	2017	2018	Média trienal
3ª Vara do Trabalho de Rio Grande	1.161	1.230	808	1.066,33

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/06/2019)

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a 3ª Vara do Trabalho de Rio Grande obteve resultados piores do que a média das unidades na maioria dos indicadores analisados – com exceção, apenas, daqueles relativos à idade média dos processos em instrução, à idade média dos processos em execução e à idade média dos processos em tramitação.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

A seguir, será analisado o desempenho da Unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



Mapeamento Global de Desempenho

Faixa de Movimentação Processual	Indicadores															
	Peso			Congestionamento			Acervo		Vazão		Idade/Prazo Médio			Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
	2	1	3	1	3	1	1	2	2	2	1	2	1			
Unidade Judiciária	Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Processos em Instrução Processual	Da Conclusão da Sentença	Processos em Execução	Processos em Tramitação							
1	Posto de São Sebastião do Cai	0,21	0,22	0,69	0,13	0,68	0,19	0,11	0,38	0,35	0,23					
2	6ª Caxias do Sul	0,37	0,07	0,64	0,13	0,57	0,44	0,19	0,21	0,27	0,31					
3	Carazinho	0,23	0,18	0,64	0,24	0,41	0,29	0,07	0,82	0,66	0,33					
3	1ª Erechim	0,40	0,29	0,65	0,19	0,64	0,50	0,10	0,43	0,42	0,33					
3	Farrópolis	0,25	0,24	0,75	0,22	0,59	0,35	0,07	0,81	0,52	0,33					
6	1ª Uruguiana	0,13	0,20	0,73	0,27	0,41	0,19	0,02	0,65	0,72	0,34					
7	2ª Passo Fundo	0,20	0,18	0,71	0,24	0,55	0,26	0,11	0,63	0,58	0,36					
7	Frederico Westphalen	0,19	0,19	0,65	0,16	0,62	0,30	0,25	0,69	0,49	0,36					
7	Montenegro	0,27	0,12	0,64	0,17	0,55	0,46	0,11	0,75	0,57	0,36					
10	3ª Passo Fundo	0,21	0,22	0,67	0,23	0,5	0,36	0,16	0,33	0,79	0,38					
10	2ª Santa Cruz do Sul	0,29	0,30	0,69	0,26	0,55	0,30	0,10	0,55	0,57	0,38					
12	1ª Cachoeirinha	0,34	0,20	0,61	0,24	0,52	0,65	0,22	0,57	0,48	0,40					
12	Posto de Tramandaí	0,31	0,43	0,94	0,41	0,93	0,45	0,16	0,71	0,66	0,40					
14	3ª São Leopoldo	0,10	0,16	0,76	0,20	0,68	0,11	0,05	0,77	0,58	0,41					
14	4ª Passo Fundo	0,24	0,19	0,75	0,24	0,50	0,38	0,10	0,35	0,80	0,41					
14	Santo Ângelo	0,15	0,21	0,75	0,34	0,58	0,31	0,08	0,80	0,70	0,41					
14	1ª Passo Fundo	0,26	0,22	0,71	0,24	0,52	0,55	0,14	0,62	0,54	0,41					
18	4ª São Leopoldo	0,24	0,37	0,80	0,25	0,67	0,28	0,09	0,42	0,70	0,42					
18	2ª Lajeado	0,37	0,23	0,76	0,22	0,64	0,73	0,11	0,51	0,46	0,42					
18	1ª Gramado	0,19	0,30	0,83	0,26	0,92	0,22	0,01	0,92	0,69	0,42					
21	2ª Uruguiana	0,12	0,20	0,84	0,35	0,51	0,21	0,04	0,70	0,71	0,43					
21	3ª Taquara	0,22	0,28	0,85	0,23	0,71	0,29	0,09	0,66	0,62	0,43					
21	2ª Gramado	0,22	0,23	0,80	0,23	0,82	0,29	0,30	0,74	0,55	0,43					
24	4ª Taquara	0,30	0,27	0,82	0,23	0,72	0,29	0,29	0,38	0,62	0,44					
24	1ª Gravataí	0,46	0,40	0,65	0,30	0,47	0,79	0,24	0,60	0,51	0,44					
24	3ª Gravataí	0,42	0,36	0,80	0,40	0,64	0,83	0,41	0,36	0,49	0,44					
27	4ª Novo Hamburgo	0,19	0,30	0,77	0,24	0,56	0,19	0,12	0,77	0,83	0,45					
27	3ª Pelotas	0,21	0,13	0,82	0,35	0,76	0,18	0,02	0,95	0,85	0,45					
27	São Jerônimo	0,46	0,10	0,83	0,58	0,51	0,58	0,30	0,36	0,44	0,45					

1.001 - 1.500 processos por ano



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

27	Cruz Alta	0,42	0,28	0,70	0,30	0,60	0,66	0,13	0,62	0,51	0,50	89%	0,45
27	4ª Rio Grande	0,45	0,18	0,82	0,36	1,00	0,49	0,23	0,42	0,64	0,52	87%	0,45
27	Posto de Capão da Canoa	0,35	0,36	0,86	0,28	0,65	0,50	0,25	0,83	0,68	0,56	81%	0,45
33	1ª Santa Cruz do Sul	0,30	0,11	0,75	0,29	0,59	0,58	0,13	0,77	0,65	0,50	91%	0,46
33	1ª Rio Grande	0,35	0,26	0,74	0,28	0,91	0,37	0,21	0,8	0,61	0,52	88%	0,46
33	3ª Rio Grande	0,42	0,30	0,84	0,38	0,93	0,37	0,52	0,41	0,61	0,55	83%	0,46
33	2ª Gravataí	0,42	0,19	0,82	0,36	0,68	1,00	0,07	0,67	0,58	0,57	81%	0,46
37	4ª Pelotas	0,20	0,30	0,76	0,26	0,70	0,18	0,06	0,78	0,59	0,44	107%	0,47
37	1ª Taquara	0,35	0,21	0,80	0,26	0,68	0,49	0,27	0,61	0,63	0,51	93%	0,47
37	3ª Santa Cruz do Sul	0,42	0,15	0,62	0,26	0,60	0,55	0,35	0,81	0,55	0,51	92%	0,47
37	2ª Sapiiranga	0,28	0,22	0,86	0,22	0,82	0,34	0,30	0,86	0,71	0,54	87%	0,47
41	1ª Sapiiranga	0,34	0,23	0,82	0,23	0,67	0,38	0,11	0,97	0,76	0,53	90%	0,48
41	1ª Lejead	0,32	0,18	0,78	0,20	0,74	0,67	0,20	0,76	0,54	0,53	90%	0,48
41	2ª Cachoeirinha	0,43	0,28	0,78	0,37	0,59	0,78	0,16	0,73	0,55	0,56	85%	0,48
44	2ª Pelotas	0,29	0,09	0,81	0,34	0,71	0,32	0,01	0,67	0,85	0,47	106%	0,50
44	4ª Gravataí	0,53	0,24	0,75	0,36	0,69	0,93	0,30	0,35	0,48	0,55	90%	0,50
46	3ª Novo Hamburgo	0,23	0,30	0,79	0,32	0,47	0,47	0,31	0,82	0,85	0,53	96%	0,51
47	5ª Novo Hamburgo	0,20	0,21	0,81	0,25	0,56	0,62	0,13	0,84	0,83	0,52	100%	0,52
47	2ª Rio Grande	0,35	0,10	0,80	0,33	0,91	0,53	0,60	0,70	0,59	0,58	90%	0,52
49	3ª Sapiiranga	0,29	0,39	0,70	0,29	0,42	0,42	0,45	0,90	0,78	0,54	98%	0,53
50	2ª Taquara	0,29	0,38	0,81	0,23	0,67	0,47	0,21	0,65	0,58	0,50	107%	0,54
50	1ª Novo Hamburgo	0,32	0,39	0,85	0,41	0,43	0,81	0,27	0,90	0,91	0,62	87%	0,54
52	2ª Bagé	0,33	0,50	0,88	0,37	0,82	0,59	0,28	0,62	0,58	0,57	97%	0,55
53	2ª Sao Leopoldo	0,36	0,25	0,81	0,32	0,64	0,39	0,31	0,77	0,57	0,52	108%	0,56
53	1ª Bagé	0,35	0,24	0,85	0,39	0,63	0,56	0,25	0,62	0,63	0,53	105%	0,56
55	1ª Pelotas	0,28	0,31	0,79	0,49	0,56	0,30	0,08	1,00	0,93	0,53	107%	0,57
55	2ª Novo Hamburgo	0,40	0,47	0,79	0,30	0,63	0,92	0,27	0,78	0,78	0,62	92%	0,57
57	Alvorada	0,53	0,34	0,86	0,38	0,73	0,81	1,00	0,65	0,53	0,70	83%	0,58
58	1ª Sao Leopoldo	0,45	0,16	0,78	0,35	0,72	0,42	0,67	0,96	0,68	0,62	99%	0,61
59	1ª Santa Maria	0,44	0,38	0,63	0,51	0,42	0,63	0,52	0,86	0,72	0,59	121%	0,71
60	2ª Santa Maria	0,45	0,35	0,70	0,45	0,51	0,71	0,43	0,74	0,72	0,59	125%	0,74
61	18ª Porto Alegre	0,27	0,40	0,90	1,00	0,71	0,78	0,14	0,87	1,00	0,66	139%	0,92
Média		0,33	0,27	0,78	0,31	0,62	0,55	0,23	0,70	0,66	0,52	92%	0,57

1.001 - 1.500
processos por ano



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

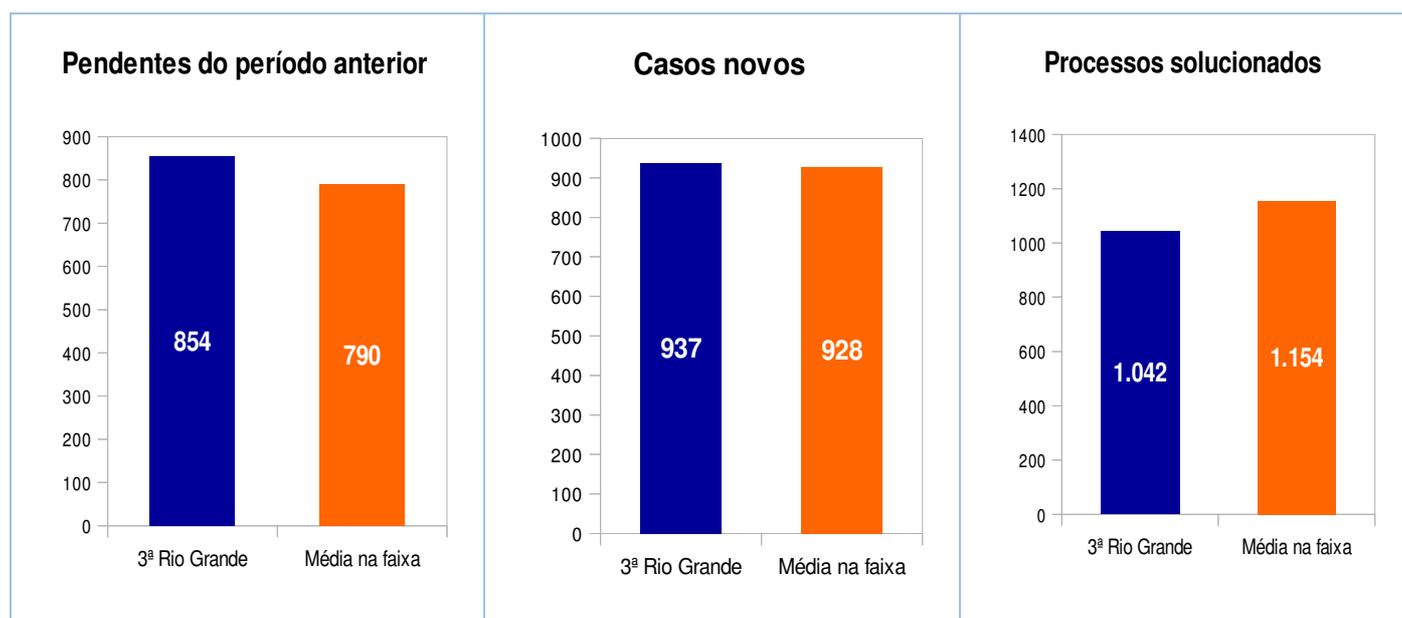
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,42	0,33	48º/61

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos}^*} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{1.042}{854 + 937 + 3} \right) \Rightarrow 0,42$$

* Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO – PERÍODO 2018/06 a 2019/05

		3ª VT de Rio Grande	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Pendentes do período anterior em 31/05/2018	854	789,98	8,10%	
B	Casos novos	937	927,97	0,97%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	3	3,57	-16,06%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	1.794	1.721,52	4,21%	▼
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	694	555,69	24,89%	
F	Processos conciliados – conhecimento	220	475,05	-53,69%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	914	1.030,74	-11,33%	▼
H	Solucionados sem resolução do mérito	128	123,54	3,61%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	1.042	1.154,28	-9,73%	▼



PRODUTIVIDADE (I / D)	58,08%	67,05%	-13,37%	
CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))	0,42	0,33	27,21%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/06/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Comparando-se os itens desse indicador, percebe-se que o estoque de processos pendentes de finalização do período anterior na Unidade perfazia 854 processos, valor 8,10% acima da média da respectiva faixa (789,98), ao passo que o número de processos solucionados pela Unidade no período (1.042) foi inferior em 9,73% à média da respectiva faixa de movimentação processual (1.154,28); dessa forma, em razão tanto do elevado estoque de processos pendentes de solução do período anterior quanto do reduzido número de processos solucionados no período analisado, a Vara apresentou um desempenho abaixo da média da respectiva faixa neste indicador. Destaca-se, em contrapartida, que o número de processos solucionados foi 11,21% superior ao número de casos novos no período, o que indica uma tendência de melhora nesse indicador a médio e longo prazos.

Apresenta-se, abaixo, quadro de produtividade dos magistrados vinculados à Unidade Judiciária:

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO - Período: 2018/06 a 2019/05					
	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Giovani Martins de Oliveira (J1)	9	429	155	81	30
Edenilson Ordoque Amaral (J2 compartilhado com a 4ª VT de Rio Grande)	7	233	60	43	11

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/06/2019)

Analisando-se os números do quadro acima, percebe-se que o Juiz Titular proferiu nove sentenças líquidas nos últimos doze meses, o que corresponde a apenas 2,05% das sentenças prolatadas por ele nesse período; a seu turno, o Juiz Substituto compartilhado com a 4ª Vara de Rio Grande prolatou sete sentenças líquidas nesse período, número que corresponde a apenas 2,92% de todas as sentenças por ele proferidas. Ressalta-se, para efeitos comparativos, que a média de sentenças líquidas prolatadas em toda a 4ª Região alcançou 4,83% no período avaliado.

Por sua vez, em relação aos processos convertidos em diligências, salienta-se que esse deve ser um procedimento excepcional. Analisando-se os números apresentados pelos magistrados, constata-se que o Juiz Titular registrou uma média equivalente a 2,5 conversões mensais no período de 01/06/2018 a 31/05/2019, e que o Juiz Substituto apresentou uma média inferior a uma conversão mensal nesse período – números que podem ser considerados reduzidos, levando-se em conta a média regional no período (2,79 conversões mensais por magistrado). Verifica-se, ainda, que a quase totalidade das conversões do Juiz Substituto (10) corresponde a redistribuições de processos decorrentes de portarias publicadas por esta Corregedoria (todas por motivo de compensação), bem como que, analisando-se por amostragem os demais processos convertidos em diligência por ambos os magistrados, não foram encontradas quaisquer irregularidades nos procedimentos adotados.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado (31/05/2019), verifica-se que a maior parte destes se encontrava aguardando a primeira sessão de audiência (39,63%). Além disso, convém destacar que no período de 31/05/2018 a 31/05/2019 o número de processos aguardando a prolação de sentença com prazo vencido na Unidade se manteve estável. Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO			
	31/05/2018	31/05/2019	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	149	300	101,34%
Aguardando encerramento da instrução	490	253	-48,37%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	112	101	-9,82%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	103	103	0,00%



TOTAL

854

757

-11,36%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/06/2019)

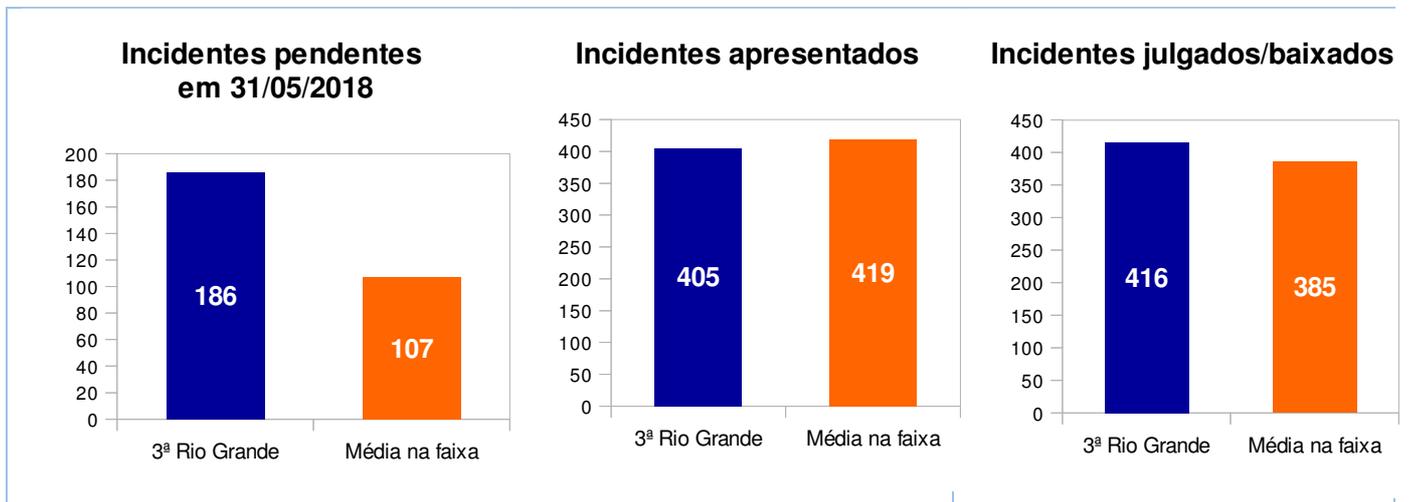
4.3.2. Congestionamento de Incidentes Processuais

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,30	0,27	41º/61

A Taxa de Congestionamento de incidentes processuais corresponde ao percentual de incidentes não julgados nos últimos doze meses em relação ao total de incidentes processuais pendentes. Leva em conta o estoque de incidentes pendentes do período anterior, o total de incidentes apresentados e os incidentes julgados/ baixados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Incidentes Julgados/Baixados}}{\text{Incidentes Pendentes} + \text{Incidentes Apresentados}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{416}{186 + 405} \right) \Rightarrow 0,30$$



CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS – PERÍODO 2018/06 a 2019/05

	3ª VT de Rio Grande	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa		
A	Incidentes pendentes em 31/05/2018	186	106,89	74,02%	
B	Incidentes apresentados	405	418,69	-3,27%	
C	Total de incidentes pendentes (A + B)	591	525,57	12,45%	▼
D	Incidentes julgados/baixados	416	385,48	7,92%	▲
	PRODUTIVIDADE (D / C)	70,39%	73,35%	-4,03%	
	CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,30	0,27	11,08%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/06/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

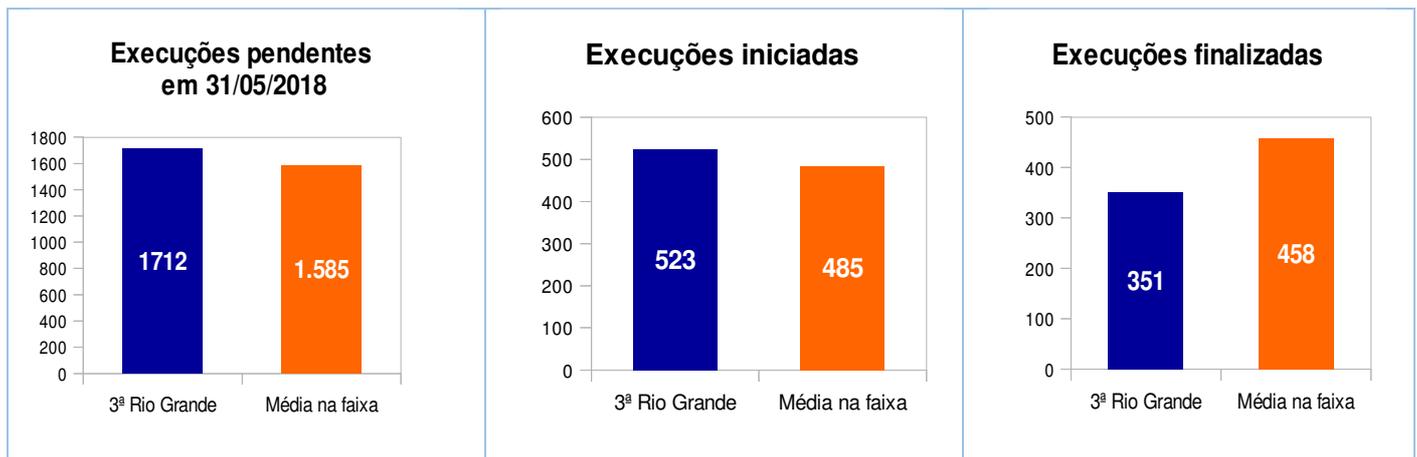
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,84	0,78	51º/61

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.



Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{351}{1.712 + 523} \right) \Rightarrow 0,84$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO – PERÍODO 2018/06 a 2019/05

		3ª VT de Rio Grande	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 31/05/2018	628	583,49	7,63%	
B	Execuções tramitando em 31/05/2018	1.084	1.001,34	8,25%	
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 31/05/2018	1.712	1.584,84	8,02%	▼
D	Execuções iniciadas	523	484,93	7,85%	
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	2.235	2.069,77	7,98%	▼
F	Execuções Finalizadas	351	458,02	-23,37%	▼
PRODUTIVIDADE (F / E)		15,70%	22,13%	-29,03%	
CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))		0,84	0,78	8,25%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/06/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária apenas 15,70% das execuções pendentes de finalização no período; esse desempenho foi inferior à média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 22,13%. Comparando-se os itens estatísticos desse indicador, verifica-se que o número de execuções pendentes de finalização na Unidade em 31/05/2018 (1.712) era 8,02% superior à média das demais unidades com tramitação processual similar, ao passo que o número de execuções finalizadas no período analisado (351) foi inferior em 23,37% à média de sua faixa de movimentação; constata-se, assim, que tanto o elevado estoque de processos pendentes de finalização quanto o reduzido número de execuções finalizadas determinaram o desempenho insuficiente da Vara neste indicador.

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,38	0,31	51º/61



O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

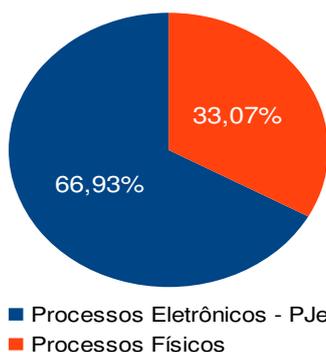
$$\begin{array}{l} \text{Pendentes de finalização} \\ \text{(conhecimento, liquidação e} \\ \text{execução) + cartas precatórias e de} \\ \text{ordem pendentes de devolução} \end{array} \Rightarrow 1.048 + 276 + 1.883 + 23 \Rightarrow 3.230$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Acervo na unidade}}{\text{Maior acervo na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{3.230}{8.451} \Rightarrow 0,38$$

Acervo da Unidade em 31/05/2019



ACERVO DA UNIDADE JUDICIÁRIA				
Tipo de Processo	31/05/2018		31/05/2019	
	Valor	Percentual	Valor	Percentual
Processos Eletrônicos – Pje	2.006	62,96%	2.162	66,93%
Processos Físicos	1.180	37,04%	1.068	33,07%
Total	3.186	100,00%	3.230	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/06/2019)

Nos últimos doze meses, houve um aumento do acervo de processos eletrônicos, o qual passou de 2.006 para 2.162, e uma queda do estoque de processos físicos, o qual recuou de 1.180 para 1.068. Dessa forma, em 31/05/2019, o acervo de processos físicos representava apenas 33,07% de todos os processos tramitando na Unidade Judiciária.

Situação	Pendentes em 31/05/2018	Pendentes em 31/05/2019	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	1.154	1.048	-9,19%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	290	276	-4,83%
Pendentes de finalização na fase de execução***	1.712	1.883	9,99%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	30	23	-23,33%
Total	3.186	3.230	1,38%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/06/2019)



* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Analisando-se o acervo de forma integral (processos físicos e eletrônicos), constata-se que nos últimos doze meses o número de processos tramitando na Unidade Judiciária avançou 1,38%, passando de 3.186 para 3.230 processos. Além disso, o acervo da Unidade em 31/05/2019 era superior em 24,18% à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 2.601,07 processos), resultando no 11º maior acervo entre as 61 unidades com tramitação processual similar.

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,93	0,62	59º/61

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

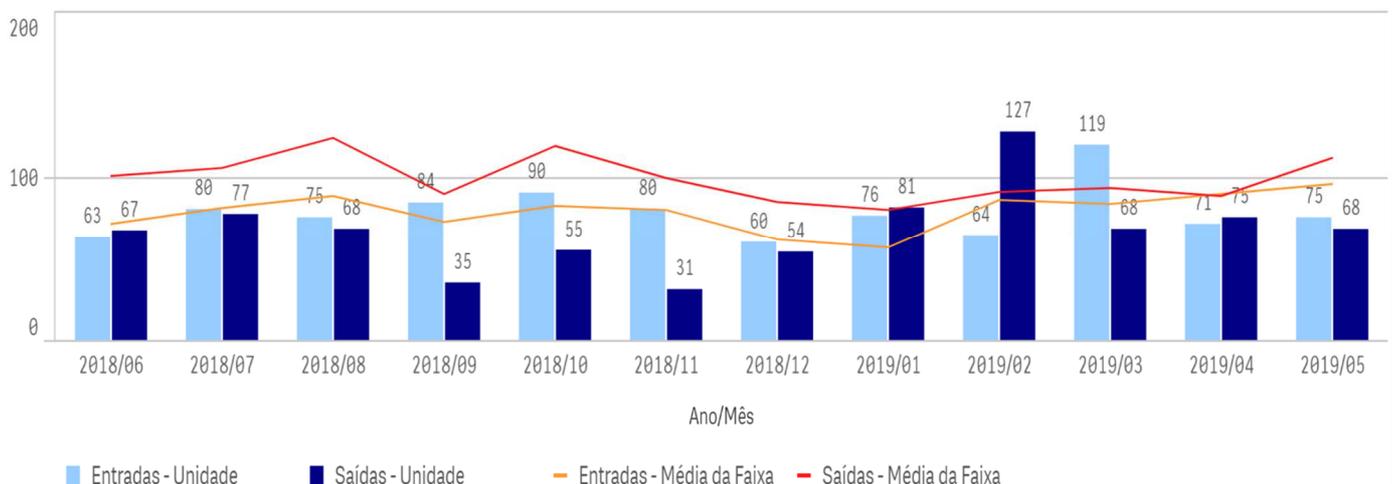
$$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}} \Rightarrow \frac{998}{806} \Rightarrow 1,24$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1,24}{1,34} \Rightarrow 0,93$$

Vazão da Unidade





VAZÃO PROCESSUAL – PERÍODO 2018/06 a 2019/05

	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
3ª Vara do Trabalho de Rio Grande	998	806	80,76%
Média unidades similares	963,70	1.165,34	120,92%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/06/2019)

Conforme apontado acima, o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades foi inferior ao número de casos novos nos últimos doze meses. Além disso, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Unidade (80,76%) evidencia um desempenho inferior à média da sua respectiva faixa (120,92%).

4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

4.6.1 Idade Média: Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,37	0,55	23º/61

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{162,56}{440,28} \Rightarrow 0,37$$

IDADE MÉDIA: PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias

	2017/06 a 2018/05	2018/06 a 2019/05	Variação
3ª Vara do Trabalho de Rio Grande	208,80	162,56	-22,15%
Média unidades similares	295,04	243,12	-17,60%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/06/2019)

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,52	0,23	57º/61

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{117,74}{227,68} \Rightarrow 0,52$$



PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias

	2017/06 a 2018/05	2018/06 a 2019/05	Variação
3ª Vara do Trabalho de Rio Grande	113,11	117,74	4,09%
Média unidades similares	55,18	51,67	-6,37%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/06/2019)

4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,41	0,70	9º/61

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1.090,84}{2.632,91} \Rightarrow 0,41$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias

	2017/06 a 2018/05	2018/06 a 2019/05	Variação
3ª Vara do Trabalho de Rio Grande	971,68	1.090,84	12,26%
Média unidades similares	1.806,79	1.838,38	1,75%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/06/2019)

4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,61	0,66	29º/61

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1.728,05}{2.823,65} \Rightarrow 0,61$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias

	2017/06 a 2018/05	2018/06 a 2019/05	Variação
3ª Vara do Trabalho de Rio Grande	1.632,86	1.728,05	5,83%
Média unidades similares	1.717,48	1.851,04	7,78%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/06/2019)



4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,55	0,52	46º/61

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} = \frac{(0,42 \times 2) + (0,30 \times 1) + (0,84 \times 3) + (0,38 \times 1) + (0,93 \times 1) + (0,37 \times 2) + (0,52 \times 2) + (0,41 \times 2) + (0,61 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)} = 0,55$$

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,55) nos últimos doze meses foi o 46º colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. Destacam-se, positivamente, os indicadores relativos à idade média dos processos em execução (nona colocada entre as 61 unidades da respectiva faixa de tramitação processual), à idade média dos processos em instrução (23ª colocada entre as unidades similares) e à idade média dos processos em tramitação (29ª colocada na respectiva faixa), únicos nos quais a Vara obteve resultados superiores à média das unidades similares.

Por outro lado, é importante que a Unidade, para uma evolução do seu índice de produtividade nos próximos períodos, apresente especial melhora nos indicadores de desempenho relativos à vazão processual (penúltima colocada entre as 61 unidades da respectiva faixa de tramitação processual), ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença (quinta pior colocada entre as unidades similares) e ao acervo processual (51ª colocada na respectiva faixa).

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação	Ausências	Dias líquidos	Servidores em atividade
Cristina Carvalho Marchand	01/06/2018	31/05/2019	365	15	350	0,96
Daniel Cristiano Arnold	03/09/2018	31/05/2019	271	0	271	0,74
Elena Beatriz Marcos Guilherme	01/06/2018	31/05/2019	365	2	363	0,99
Everton dos Santos Machado	01/06/2018	31/05/2019	365	0	365	1,00
Josué Torbes Ribeiro da Silva	01/06/2018	31/05/2019	365	0	365	1,00



Nome	Início lotação considerado	Fim lotação considerado	365	0	365	1,00
Marcelo Mariano Teixeira	01/06/2018	31/05/2019	365	0	365	1,00
Marcia Bins Di Napoli	01/06/2018	31/05/2019	365	5	360	0,99
Maria Angela Barros Garibaldi	01/06/2018	31/05/2019	365	1	364	1,00
Sandra Maria Legemann de Barros	01/06/2018	31/05/2019	365	9	356	0,98
Sonia Andrade Vieira	01/06/2018	31/05/2019	365	184	181	0,50
TOTAL						9,15

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" se referem ao período avaliado, e não às datas originais desses eventos.

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 3ª Vara do Trabalho de Rio Grande apresentou, no triênio 2016 a 2018, uma média anual de 1.066,33 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2018 foi de 11 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
1.001 – 1.500 processos por ano	1.001 a 1.250	11 servidores
	1.251 a 1.500	12 servidores

Em que pese a lotação ideal na Unidade fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho seja de 11 servidores, o parâmetro adotado por este Tribunal para fins de lotação das unidades em relação ao quadro de pessoal é a "lotação histórica" ("lotação adotada"), que, no caso, é de 10 servidores, considerando a falta de recursos para cumprimento da referida Resolução em sua integralidade, tanto na capital como no interior.

Finalmente, **o Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 3ª Vara do Trabalho de Rio Grande:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{9,15}{11}$	→	83%
--	---	-------------------	---	-----

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,55 x 83%	→	0,46
---	---	------------	---	------

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a 33ª colocação entre as 61 unidades da respectiva faixa de movimentação processual. A diferença entre o índice de produtividade da Unidade (46ª colocação) e o seu índice geral se dá em face da média de sua força de trabalho (83%), a qual, além de se encontrar abaixo do previsto na Resolução nº 63/2010 do CSJT, foi inferior à média apresentada pela respectiva faixa de movimentação processual no período (92%).



5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2018

5.1.1 Meta 1: “Julgar 92% dos processos recebidos no ano corrente com redutor proporcional à redução de juízes e servidores de cada TRT”.

META 1/2018 CNJ			
Distribuídos em 2018	Solucionados em 2018	%	Resultado
806	986	122,33%	Meta cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2018, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2018, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2016”.

META 2/2018 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2016	Processos distribuídos até 31/12/2016 e julgados entre 01/01/2017 e 31/12/2018	%	Resultado
864	855	98,96%	Meta cumprida

5.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2014/2015, em 2 pontos percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 54%”.

META 3/2018 CNJ				
Conciliações em 2018	Solucionados em 2018 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta	Resultado
256	883	28,99%	48%	Meta não cumprida

5.1.4 Meta 5: “Baixar 92% do total de casos novos de execução no ano corrente, com redução proporcional à redução de juízes e de servidores cujos cargos não foram repostos”

META 5/2018 CNJ			
Casos novos de execução em 2018	Execuções baixadas* em 2018	%	Resultado
450	318	70,67%	Meta não cumprida

* Segundo o Glossário das Metas de 2018, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31/12/2018, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2015”.

META 6/2018 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 e já julgadas em 31/12/2018	%	Resultado
15	15	100%	Meta cumprida

5.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.



META 7/2018 CNJ			
Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2017		Processos tramitando na Unidade em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2018
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	10	13
2º	União Federal	5	5
3º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	31	15
4º	Caixa Econômica Federal	6	4
5º	Estado do Rio Grande do Sul	15	11
6º	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	1	2
7º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	2	2
8º	Banco do Brasil S.A.	7	5
9º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	15	5
10º	Claro S.A.	0	1

META 7/2018 CNJ			
Total em 31/12/2017	Total em 31/12/2018	Meta para 2018	Resultado
92	63	90	Meta cumprida

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às quartas e quintas-feiras, pela manhã e à tarde. O Juiz Titular realiza audiências em 2 semanas consecutivas e o Juiz Substituto, em uma. A composição média das sessões é especificada nos quadros abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	6 – I 1 – U 3 – P	6 – I 1 – U 3 – P	<u>Eventualmente:</u> 10 – I
Tarde	-	-	4 – U 4 – P	4 – U 4 – P	6 – U

(Fonte: Informações do Secretário de Audiências em 01.07.2019)

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã			6 – I 1 – U 3 – P	6 – I 1 – U 3 – P	<u>Eventualmente:</u> 10 – I
Tarde			4 – U 4 – P	4 – U 4 – P	6 – U

(Fonte: Informações do Secretário de Audiências em 01.07.2019)

OBS: Eventualmente são utilizadas pautas de audiências unas e de prosseguimento para inclusão de CPI e conciliação de processos em fase de conhecimento.

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução



6.2 RELAÇÃO ENTRE CASOS NOVOS E PAUTA

Período: 2018/06 a 2019/05			
	Casos novos	Audiências iniciais e unas	Audiências iniciais e unas em relação aos casos novos
3ª Vara do Trabalho de Rio Grande	937	732	78,12%
Média unidades similares	928,25	640,52	69,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/06/2019)

Conforme levantamentos realizados por esta Corregedoria, constatou-se que, em regra, quanto mais próximo de 100% o percentual de audiências iniciais realizadas em relação aos casos novos, menor o prazo médio para realização de audiências iniciais. Conforme se verifica no quadro acima, a Unidade não atende ao critério de designação do número de iniciais de forma proporcional ao número de casos novos apresentados.

6.3 PAUTAS LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	04.09.2019	04.09.2019	05.09.2019	05.09.2019
Una Sumaríssimo	14.08.2019	12.08.2019	14.08.2019	14.08.2019
Instrução	04.12.2019	11.12.2019	04.12.2019	11.12.2019
Tentativa de acordo em execução	-	-	02.10.2019	09.10.2019
CPI's	-	-	14.08.2019	14.08.2019

(Fonte: Informações do Secretário de Audiências em 01.07.2019)

6.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

		2017/06 a 2018/05	2018/06 a 2019/05	Variação
Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	Média Sumaríssimo	53,23	66,23	24,41%
	Média Ordinário	76,27	78,95	3,51%
	Média Geral	72,85	72,97	0,16%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/06/2019)

É oportuno esclarecer que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

6.5 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

		2017/06 a 2018/05	2018/06 a 2019/05	Variação
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Média Sumaríssimo	35,77	39,87	11,47%
	Média Ordinário	187,92	256,76	36,63%
	Média Geral	166,37	187,26	12,56%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/06/2019)



6.6 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO 2018/06 a 2019/05						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
Ednilson Ordoque Amaral	106	156	110	2	1	375
Giovani Martins de Oliveira	248	402	246	1	9	906
Jorge Fernando Xavier de Lima	12	16	10	0	1	39
TOTAL	366	574	366	3	11	1.320

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/06/2019)

6.7 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO 2018/06 a 2019/05			
Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular (J1)	991	49	4,94%
Processos vinculados ao Juiz Substituto (J2)	480	34	7,08%
TOTAL	1.471	83	5,64%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/06/2019)

Conforme apontado no quadro acima, o número de audiências redesignadas chegou a 83 no período de 2018/06 a 2019/05, correspondendo a 5,64% de todas as audiências marcadas no período. Em face do exposto, recomenda-se a manutenção do número de adiamentos de audiências em percentual não superior a 10% do número de audiências designadas.

Salienta-se, ainda, que a Diretora de Secretaria se encontra cientificada de que **eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional** para fins informativos, conforme previsto no art. 4º, § 8º, do Provimento nº 250/2016, da Corregedoria Regional.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 26, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.6 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do Sistema QLIK Sense, com dados consolidados até o dia 01.07.2019, considerando a suspensão dos prazos em razão de eventuais afastamentos legais e férias dos magistrados no período, registram **124** processos pendentes há mais de 30 dias úteis com o Juiz Titular, **Giovani Martins de Oliveira**, sendo a data de conclusão mais antiga em 03.09.2018; e **18** processos com o Juiz Substituto lotado, **Ednilson Ordoque Amaral** (data mais antiga em 02.04.2019).

Não se constata processos pendentes de sentença há mais de 30 dias úteis em relação aos demais juízes que atuaram na unidade.



Portanto, no total, são **142** processos conclusos para sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade.

(Fonte: Consulta ao Sistema QLIK Sense em 01.07.2019, com dados considerados da carga/prévia deste dia).

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

As notificações e ofícios são expedidos em até uma semana da determinação, no PJE. Quem redige a minuta de despacho é quem cumpre.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

De acordo com o Assistente da Diretora, uma servidora é responsável pelo lançamento de contas, expedição de mandados de citação e alvarás. Na data da correição, estavam sendo cumpridas as determinações de expedição de mandado de citação do início do mês de abril, tanto nos processos físicos como no PJE. As demais tarefas são realizadas pelo restante dos servidores que redigem as minutas de despacho, em até uma semana da determinação, tanto nos processos físicos como no PJE.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Na data da correição, estavam expedindo os alvarás do início de junho.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

No dia da correição estavam sendo despachadas petições protocoladas na metade do mês de maio, tanto nos processos físicos como no PJE.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Na data da correição estava sendo certificado o prazo vencido no final do mês de maio, nos processos físicos. No PJE, de acordo com a fase processual: conhecimento e execução, vencido em 08 de junho e, na liquidação, vencido na metade do mês de maio.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento de processos físicos é feito semanalmente.

O andamento no sistema, "Arquivado Definitivamente", é realizado assim que o processo esteja apto para tanto.

A Vara tem a conduta de apenas arquivar processos com acordo após o cumprimento integral. Além disso, quando há documentos originais não retirados pelas partes, mesmo sem a retirada após a notificação, há o arquivamento, sem o registro de pendências.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

A Unidade tem execuções reunidas. Os processos reunidos ao principal são arquivados sem dívida.

8.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

	BNDT		
	2017/06 a 2018/05	2018/06 a 2019/05	Varição
Processos com inclusão de devedor no BNDT	290	278	-4,14%
Processos com exclusão de devedor no BNDT	122	145	18,85%
Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT	623	764	22,63%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/06/2019)



O Art. 883-A da CLT dispõe que “A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”. Segundo o Assistente da Diretora de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT: a retirada quando expedido o alvará, no momento em que extinta ou encerrada a execução.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 3ª Vara do Trabalho de Rio Grande, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01/01/2017 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 31/05/2019. Dessa consulta, constatou-se que os processos listados a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

0000501-94.2010.5.04.0121	0020430-63.2017.5.04.0123	0020857-31.2015.5.04.0123
0001378-94.2011.5.04.0122	0020631-60.2014.5.04.0123	0039600-08.2009.5.04.0121
0020365-39.2015.5.04.0123	0020847-84.2015.5.04.0123	0090200-04.2007.5.04.0121

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/06/2019)

Deverá a Unidade Judiciária, portanto, examinar a situação dos processos supralistados, excluindo-se do BNDT os devedores que por equívoco permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.

8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

a) Embargos de declaração

0020001-62.2018.5.04.0123	0020261-76.2017.5.04.0123	0020742-39.2017.5.04.0123	0020921-70.2017.5.04.0123
0020009-10.2016.5.04.0123	0020261-76.2017.5.04.0123	0020775-97.2015.5.04.0123	0021097-83.2016.5.04.0123
0020019-54.2016.5.04.0123	0020275-60.2017.5.04.0123	0020803-94.2017.5.04.0123	0021098-68.2016.5.04.0123
0020218-08.2018.5.04.0123	0020388-14.2017.5.04.0123	0020832-81.2016.5.04.0123	0021112-18.2017.5.04.0123
0020219-90.2018.5.04.0123	0020517-19.2017.5.04.0123	0020855-90.2017.5.04.0123	
0020261-42.2018.5.04.0123	0020588-21.2017.5.04.0123	0020873-48.2016.5.04.0123	
0020261-42.2018.5.04.0123	0020589-06.2017.5.04.0123	0020874-96.2017.5.04.0123	

b) Exceções de incompetência

0020158-35.2018.5.04.0123	0020948-87.2016.5.04.0123	0020948-87.2016.5.04.0123
0020262-95.2016.5.04.0123	0020948-87.2016.5.04.0123	

c) Antecipações de tutela

0020548-05.2018.5.04.0123	0020523-89.2018.5.04.0123	0020363-70.2018.5.04.0121	0020287-40.2018.5.04.0123
---------------------------	---------------------------	---------------------------	---------------------------



0020620-31.2014.5.04.0123

0020303-67.2013.5.04.0123

0020144-27.2013.5.04.0123

d) Impugnações à sentença de liquidação

0020097-53.2013.5.04.0123

0020256-59.2014.5.04.0123

0020621-16.2014.5.04.0123

0020435-27.2013.5.04.0123

0020441-97.2014.5.04.0123

0020142-18.2017.5.04.0123

0020744-48.2013.5.04.0123

0020469-65.2014.5.04.0123

0020142-18.2017.5.04.0123

e) Embargos à execução

0000533-31.2012.5.04.0121

0020440-15.2014.5.04.0123

0020230-27.2015.5.04.0123

0020643-06.2016.5.04.0123

0001648-87.2012.5.04.0121

0020519-91.2014.5.04.0123

0020411-28.2015.5.04.0123

0020773-93.2016.5.04.0123

0166000-67.2009.5.04.0121

0020599-55.2014.5.04.0123

0020491-89.2015.5.04.0123

0020142-18.2017.5.04.0123

0020540-04.2013.5.04.0123

0020677-49.2014.5.04.0123

0020814-94.2015.5.04.0123

0020786-58.2017.5.04.0123

0020046-08.2014.5.04.0123

0020078-76.2015.5.04.0123

0020015-17.2016.5.04.0123

0020108-09.2018.5.04.0123

0020256-59.2014.5.04.0123

0020235-49.2015.5.04.0123

0020531-37.2016.5.04.0123

f) Exceções de pré-executividade

0000189-21.2010.5.04.0121

0000234-54.2012.5.04.0121

0020028-50.2015.5.04.0123

0020980-29.2015.5.04.0123

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/06/2019)

Determina-se, assim, que a Secretaria proceda ao levantamento de inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados acima.

8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

PERÍODO: 2018/06 a 2019/05		
Procedência	Valor	Percentual
Decorrentes de Execução	R\$ 11.757.726,58	84,30%
Decorrentes de Acordo	R\$ 2.156.326,26	15,46%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 33.591,95	0,24%
TOTAL	R\$ 13.947.644,79	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/06/2019)

8.9.2.2 Valores diversos

PERÍODO: 2018/06 a 2019/05		
Classificação	Valor	Percentual
Custas Processuais arrecadadas	R\$ 251.510,40	16,98%
Emolumentos arrecadados	R\$ 0,00	0,00%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 1.225.434,31	82,74%
Imposto de Renda arrecadado	R\$ 4.078,89	0,28%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 1.481.023,60	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/06/2019)



8.9.3 Irregularidades dos andamentos no InFOR

No quadro abaixo, são listadas as práticas irregulares da Unidade quando do registro de andamentos no InFOR, auferidas no exame da listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias, **extraída em 24.06.2019**.

Demora no impulso processual e/ou Registros Desatualizados – Processos Exemplos:	
0001158-65.2012.5.04.0121	0032300-92.2009.5.04.0121
0001034-82.2012.5.04.0121	0020600-90.2007.5.04.0121
0000421-96.2011.5.04.0121	0032200-11.2007.5.04.0121
0082500-40.2008.5.04.0121	0041500-91.2007.5.04.0122
0000500-12.2010.5.04.0121	0022300-40.2003.5.04.0122
Petição protocolada aguardando apreciação do Juízo – Processos Exemplos:	
0167400-19.2009.5.04.0121	0132100-93.2009.5.04.0121
Processo aguardando pagamento de precatório sem o uso do andamento específico – Processos Exemplos:	
0011900-62.2006.5.04.0121	0088200-51.1995.5.04.0121

A listagem extraída do InFOR indica a existência de **82 processos parados**. No quadro acima consta, exemplificativamente, a situação de alguns processos parados, sem andamento ou com andamento equivocado. Portanto, recomenda-se à Unidade que faça uma análise minuciosa da listagem de processos parados, dando o impulso processual necessário ou retificando os andamentos, dependendo do caso.

8.9.4 Análise dos Processos Eletrônicos

Para apontamentos específicos quanto ao andamento e a movimentação processual, foram selecionados e analisados os seguintes processos entre os dias 25.06 e 26.06.2019.

1	Processo nº 0020075-92.2013.5.04.0123
Fase: Execução Movimentação processual: demora no impulso processual – após o vencimento <i>in albis</i> do prazo do reclamante em 18.02.2019 (Id 1273e57) para manifestação nos termos do artigo 878 da CLT, não é verificado impulso processual, por iniciativa do Juízo, até 25.06.2019. O processo permanece localizado na tarefa “Aguardando término dos prazos” desde 19.02.2019.	
2	Processo nº 0020326-13.2013.5.04.0123
Fase: Execução Movimentação processual: demora no impulso processual – após o vencimento <i>in albis</i> do prazo em 11.03.2019 (Id 782d36e) para o reclamante apresentar meios efetivos para o prosseguimento da execução, não é verificado impulso processual, por iniciativa do Juízo, até 25.06.2019. O processo permanece localizado na tarefa “Aguardando término dos prazos” desde 12.03.2019.	
3	Processo nº 0020822-08.2014.5.04.0123
Fase: Execução Movimentação processual: demora no impulso processual – após a juntada da certidão de distribuição de Carta Precatória para penhora em 01.04.2019 (Id 276f2b4), não é verificada consulta ao Juízo Deprecado acerca de eventual cumprimento ou movimentação da CP. O processo permanece localizado na tarefa “Aguardando término dos prazos” desde 12.03.2019.	
4	Processo nº 0020484-34.2014.5.04.0123
Fase: Execução Movimentação processual: demora no impulso processual – após o vencimento <i>in albis</i> do prazo em 08.04.2019 (Id aabeaa0) para a reclamada proceder à anotação da CTPS do reclamante, não é verificado impulso processual, por iniciativa do Juízo, até 25.06.2019. O processo permanece localizado na tarefa “Aguardando término dos prazos” desde 09.04.2019.	



5 Processo nº 0021117-40.2017.5.04.0123

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: demora no impulso processual – na audiência realizada em 27.03.2019 (Id 12deb5e), foi deferido prazo comum até o dia 05.04.2019 para razões finais. Todavia, após o transcurso do referido prazo, a conclusão foi efetivada apenas em 22.04.2019.

6 Processo nº 0020575-22.2017.5.04.0123

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: demora no impulso processual entre o encerramento da instrução na audiência realizada em 25.10.2018, com razões finais remissivas, e a conclusão subsequente efetivada apenas em 12.11.2018.

Situação semelhante é identificada no **processos n. 0020699-02.2017.5.04.0124 e 0021056-82.2017.5.04.0123.**

7 Processo nº 0020145-36.2018.5.04.0123

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual – após a manifestação do exequente em 28.03.2019 (Id 32a6acc) referente a pedido de início da execução, não é verificada conclusão posterior ou prática de ato ordinatório adequado ao prosseguimento até 25.06.2019

8 Processo nº 0020169-06.2014.5.04.0123

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual – até 26.06.2019, não é verificado o cumprimento do despacho proferido em 23.04.2019 (Id 76bef2c), que determinou o lançamento de conta e a intimação do devedor subsidiário.

O processo está localizado na tarefa “Análise de Liquidação” desde 23.04.2019.

9 Processo nº 0020181-83.2015.5.04.0123

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual entre a sentença proferida em 01.03.2019 (Id 5f9088c), que julgou extinta a execução e determinou a expedição de alvará para liberação do FGTS, e o respectivo cumprimento verificado em 30.04.2019 (Id 8507c25).

10 Processo nº 0020290-34.2014.5.04.0123

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual entre o despacho proferido em 22.11.2018 (Id 94aefdf), que determinou a intimação do executado por edital, e o respectivo cumprimento verificado apenas em 18.03.2019 (Id c064a74).

11 Processo nº 0020087-72.2014.5.04.0123

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual entre a decisão proferida em 20.02.2019 (Id 3a52f39), que julgou líquida a condenação e determinou a liberação do depósito recursal ao reclamante, e o respectivo cumprimento verificado apenas entre 08.05 e 10.05.2019 (Ids 34bdd8f - 0b0479a), após a manifestação do exequente nesse sentido em 20.03.2019 (Id 3ab8b74).

12 Processo nº 0020123-17.2014.5.04.0123

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual entre a decisão proferida em 18.12.2018 (Id 02cdefe), que julgou líquida a condenação e determinou a liberação do depósito recursal ao reclamante, e o respectivo cumprimento verificado apenas em 10.05.2019 (Id 134b6f3), após manifestação do reclamante em 15.03.2019 (Id b7cc02f) referente a pedido de emissão com urgência.

13 Processo nº 0020765-53.2015.5.04.0123

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual entre a decisão proferida em 31.10.2018 (Id 3f2965c), que julgou líquida a condenação e determinou a liberação do depósito recursal ao reclamante, e o respectivo cumprimento verificado apenas em 10.05.2019 (Id 1040dd4).

O reclamante já havia manifestado interesse no início da execução em 02.11.2018 (Id 0eb93a2).

14 Processo nº 0020823-22.2016.5.04.0123

Fase: Liquidação

Movimentação processual: demora no impulso processual – após o vencimento *in albis* do prazo em 06.05.2019 (Id 723a250) para o reclamante apresentar manifestação acerca dos cálculos elaborados pela reclamada, nos termos do artigo 879, parágrafo 2º da CLT, não é verificado impulso processual, por iniciativa do Juízo, até 26.06.2019.

O processo está localizado na tarefa “Prazos vencidos” desde 07.05.2019.



15 Processo nº 0020698-54.2016.5.04.0123

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual – após o vencimento *in albis* do prazo em 07.05.2019 (Id 88729df) para o reclamante apresentar manifestação acerca do início da execução, considerado o silêncio como concordância, não é verificado o início da fase de execução, conforme preestabelecido no despacho proferido em 26.04.2019 (Id 88729df).

8.10 EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS

Para as observações realizadas neste item, foram analisados 05 autos físicos solicitados à Unidade Judiciária a partir de listagem com 100 processos aleatórios gerada no sistema inFOR e disponibilizada para fins de correição à Assessoria Jurídica da Corregedoria.

1 Processo nº 001219-23.2012.5.04.0121

Aspectos gerais: **1)** termo de carga a advogada (fl. 931) que não indica o endereço eletrônico da profissional e o prazo para a devolução dos autos; **2)** termo de juntada (fl. 977, verso) impreciso, pois apenas faz referência aos “embargos à execução que seguem”, sem atentar para o fato de que a petição dos embargos à execução se resume às fls. 978-982, de forma que não foi certificada a juntada da guia de depósito da fl. 982, verso, e da cópia da procuração (fl. 984).

Movimentação processual: demora no impulso processual – proferido em 09.02.2018 o despacho (fl. 1.009) que determinou a intimação do executado para contestar a impugnação à liquidação de sentença das fls. 1.001-1.005, a notificação apenas foi efetivada em 21.02.2018.

2 Processo nº 0000200-79.2012.5.04.0121

Aspectos gerais: termo de juntada (fl. 198, verso) impreciso, pois apenas faz referência à juntada da “petição que segue”, sem qualquer menção às guias de depósito judicial das fls. 200-201.

Movimentação processual: demora no impulso processual – **1)** após a juntada da guia de depósito da fl. 205, em 04.07.2018, os autos somente foram conclusos ao juiz para despacho em 21.08.2018 (fl. 206); **2)** após a protocolização da petição do autor em 25.09.2018 (fl. 208), em que requereu o arquivamento do feito, somente foi promovida a conclusão do processo ao magistrado em 18.12.2018 (fl. 210).

3 Processo nº 0000583-57.2012.5.04.0121

Aspectos gerais: **1)** a abertura do quinto volume (fl. 823) ocorreu após o quarto volume (fls. 605-822) já contar com número de páginas superior a 200 folhas; **2)** termo de carga a advogada (fl. 843) que não indica o endereço eletrônico da profissional e o prazo para a devolução dos autos; **3)** termo de juntada impreciso (fl. 844, verso), pois se refere apenas à “petição que segue”, sem qualquer menção às guias de recolhimento da União das fls. 845, verso-846.

Movimentação processual: demora no andamento processual – após a petição do autor datada de 07.03.2018 (fl. 844) em que requer a liberação de valores mediante alvarás, e a petição da executada em que requer a extinção da execução diante do recolhimento das custas processuais às fls. 845-846, o processo apenas foi concluso para o juiz em 30.01.2019 (fl. 848).

4 Processo nº 0000031-29.2011.5.04.0121

Aspectos gerais: termo de juntada impreciso (fl. 460, verso), pois se refere apenas à “petição que segue”, sem qualquer menção à cópia da procuração constante da fl. 461 e ao substabelecimento da fl. 463.

Movimentação processual: demora no impulso processual - após a protocolização da petição do autor em 07.03.2018 (fls. 437-438), em que aponta para a incorreção dos valores das diferenças incluídos em folha, somente foi promovida a conclusão do processo ao magistrado em 04.05.2018 (fl. 444).

5 Processo nº 0026500-45.1993.5.04.0121

Aspectos gerais: **1)** os três volumes do processo contam com número de páginas superior a 200 folhas; **2)** termo de juntada impreciso (fl. 633, verso), pois se refere apenas à “petição que segue”, sem qualquer menção à procuração da fl. 635, à cópia da carteira de identidade da fl. 636, à certidão de óbito da fl. 637, à certidão da previdência social da fl. 638 e à cópia de conta de luz da fl. 639.

Movimentação processual: demora no andamento processual – após a petição datada de 05.12.2018 em que a viúva de um dos substituídos processualmente requereu a sua habilitação nos autos (fl. 634), o processo apenas foi concluso para o juiz em 23.01.2019 (fl. 640).

* Os aspectos gerais dos autos são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2018.

8.11 EXAME DOS LIVROS

8.11.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Processo nº	Prazo para Devolução dos Autos à Vara do Trabalho
1	0000182-29.2010.5.04.0121	06/06/2019



(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 24.06.2019)

8.11.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Processo nº	Prazo para Devolução dos Autos à Vara do Trabalho
1	0000363-59.2012.5.04.0121	31/07/2018
2	0000166-07.2012.5.04.0121	06/11/2018
3	0001000-15.2009.5.04.0121	08/04/2019
4	0000965-50.2012.5.04.0121	08/04/2019
5	0000843-37.2012.5.04.0121	15/04/2019
6	0000924-54.2010.5.04.0121	31/05/2019
7	0132400-41.1998.5.04.0121	31/05/2019
8	0116400-14.2008.5.04.0121	05/06/2019
9	0000877-80.2010.5.04.0121	10/06/2019

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 24.06.2019)

8.11.3 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias*

	Nº Processo - InFOR	Carga OJ	Prazo para cumprimento
1	-	-	-

	Nº Processo - PJe	Data da Expedição à Central de Mandados	Dias em atraso
1	0020766-04.2016.5.04.0123	23/4/2019	59
2	0020475-72.2014.5.04.0123	08/5/2019	44
3	0020510-66.2013.5.04.0123	31/5/2019	21

(Fonte: Consulta aos Sistemas inFOR e PJe em 21.06.2019)

* 10 dias de prazo para cumprimento do mandado mais 10 dias de prazo para cobrança pela Unidade à Central, totalizando 21 dias anteriores à consulta.

8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação da Diretora de Secretaria, a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação da Diretora de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, **ordena** a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento. A reclama é citada pelo valor remanescente, com consequente liberação do valor incontroverso ao reclamante.

8.14 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, o Assistente da Diretora de Secretaria informou que não há instauração do incidente de desconconsideração da personalidade jurídica. De ofício, é feita a inclusão do sócio no polo passivo e, antes da citação, é feito o Bacenjud preventivo.



9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária requereu e contou com a atuação do Serviço de Apoio Temporário – SAT durante o período correccionado, conforme tabela abaixo.

SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT		
	Apoio Presencial (períodos)	Apoio Remoto (períodos)
2018	1º período – 03.12.2018 a 07.12.2018	-
2019	1º período – 22.04.2019 a 26.04.2018	-
Total	2 períodos	-

* A informação constante desta tabela restringe-se ao apoio prestado até a data da correição, não incluindo eventuais agendamentos realizados para datas futuras.

10 OUVIDORIA

Conforme consulta ao Sistema PROAD em 24.06.2019, verificou-se que constam na Ouvidoria deste TRT **3 expedientes**, desconsiderando as consultas processuais, relativos à 3ª Vara do Trabalho de Rio Grande durante o período correccionado, conforme abaixo.

Ano	Protocolo n°	Processo n°	Motivo
2018	404/2018	0020227-43.2013.5.04.0123	Reclamação - Demora no andamento do processo – Prolação de Sentença pelo Juiz Titular Giovani Martins de Oliveira – Plano de Trabalho
	1443/2018	0020118-24.2016.5.04.0123	Reclamação referente ao atendimento prestado pelo Diretor de Secretaria
	1686/2018	0020476-57.2014.5.04.0123	Reclamação - Demora no andamento do processo – Pagamento da dívida/prosseguimento da execução

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a 3ª Vara do Trabalho de Rio Grande obteve resultados piores do que a média das unidades na maioria dos indicadores analisados – com exceção, apenas, daqueles relativos à idade média dos processos em instrução, à idade média dos processos em execução e à idade média dos processos em tramitação.

Com relação aos indicadores relativos ao congestionamento processual, destaca-se, negativamente, o resultado relativo à fase de execução (51ª colocada entre as 61 unidades da respectiva faixa de movimentação processual), o qual se deve não apenas ao elevado estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, mas, principalmente, ao reduzido número de execuções finalizadas no período analisado (23,36% inferior à média das unidades similares). Por sua vez, a Vara também apresentou desempenhos inferiores às médias da respectiva faixa nos indicadores referentes à fase de conhecimento e aos incidentes processuais.

O indicador referente à vazão processual também é um dos destaques negativos da Unidade, na medida em que esta registrou a terceira menor vazão entre as unidades similares no período analisado – apresentando um número de processos baixados 19,24% inferior ao número de casos novos no mesmo período. Por sua vez, em relação ao indicador referente ao acervo processual, a Vara apresentava, em 31/05/2019, um estoque de processos pendentes de finalização 24,18% acima da média das unidades similares (11º maior acervo entre as 61 unidades da respectiva faixa).

Quanto aos indicadores relativos à idade média e ao prazo médio dos processos na Unidade, destaca-se, positivamente, o indicador relativo à idade média dos processos em execução, no qual a Vara apresenta o nono melhor índice de sua faixa de movimentação processual. A seu turno, a Unidade também registra desempenhos superiores às médias das unidades similares nos indicadores referentes à idade



média dos processos em instrução e à idade média dos processos em tramitação. Por outro lado, a Vara apresenta um desempenho inferior à média de sua faixa de movimentação processual no indicador relativo aos incidentes processuais.

Quanto às metas do CNJ para o ano de 2018, não foram atingidas as metas de n. 3 e n. 5. Na entrevista, o Assistente da Diretora informou que faz o acompanhamento das metas atinentes à Secretaria.

Conforme informações do Assistente da Diretora, no que diz respeito à prescrição intercorrente, há orientação para, após a tentativa frustrada dos meios executórios disponíveis, intimar previamente o reclamante para se manifestar, sob pena de início da prescrição.

Quanto ao BNDT, foram encontrados 9 processos com execução encerrada definitivamente e que ainda têm devedores inscritos no Banco, motivo pelo qual a Unidade deve atentar para a correção dos registros.

A 3ª Vara do Trabalho de Rio Grande está com o quadro funcional completo (10 servidores lotados), sendo relevante apontar que uma servidora exerce suas atividades com horário especial. A rotatividade de servidores na Unidade é baixa. A Secretaria da Vara conta com o apoio de um estagiário que auxilia no atendimento ao público no balcão, cobrança de cargas vencidas e arquivamento em processos físicos, lançamento de petições protocoladas no INFOR. No PJE, auxilia apenas na consulta processual para informações solicitadas no balcão.

De acordo com o Assistente da Diretora, há um Assistente de Execução (FC-4) que trabalha vinculado ao gabinete dos Juízes e auxilia a Secretaria com a análise das antecipações de tutela.

A Unidade Judiciária organiza o trabalho por tarefa, de acordo com as aptidões dos servidores. A divisão das tarefas é feita por fases, principalmente a certificação dos prazos. O Secretário de audiências faz todos os cumprimentos determinados em ata e a triagem das iniciais, após a análise previamente realizada pela CCDF.

O Assistente da Diretora relatou que, em regra, todas as ações têm audiência inicial. As ações acidentárias são desmembradas mediante portaria e têm tramitação prioritária na pauta das audiências iniciais.

De acordo com o Assistente da Diretora, não é designada audiência apenas para a publicação da sentença; a regra, é realizar o encerramento na própria audiência, com diligências deferidas de acordo com a necessidade de cada caso. Quando encerrada a instrução na própria audiência, o processo é concluso de imediato, e encaminhado para a tarefa “minutar sentença” pelo próprio secretário de audiências. Quando deferida diligência posterior à audiência de instrução, o controle do prazo e a respectiva conclusão é pela Secretaria. Segundo o Assistente da Diretora, são realizadas audiências de conciliação nas fases de liquidação e de execução sempre que há pedido das partes, com avaliação prévia da viabilidade concreta de acordo.

Os peritos são intimados pelo e-mail do PJE.

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT durante nos seguintes períodos: 03.12.2018 a 07.12.2018 e 22.04.2019 a 26.04.2018.

Constam, na ouvidoria do TRT, três expedientes protocolados durante o período correccionado, os quais versam sobre demora no andamento do processo – prolação de sentença; reclamação referente ao atendimento prestado pelo Diretor de Secretaria e demora no andamento do processo – pagamento da dívida/prosseguimento da execução.

O Foro Trabalhista de Rio Grande encontra-se em uma situação peculiar: a 1ª e 2ª Varas do Trabalho, bem como a Coordenadoria de Controle da Direção do Foro e a Central de Mandados estão situadas em prédio próprio (Rua Val Porto, 485, Bairro Parque Coelho) e a 3ª e 4ª Varas do Trabalho em prédio alugado (Rua Mal. Floriano Peixoto, 425, 8º Andar, Centro).

O Assistente de Diretor requereu fosse realizado um convenio com o INSS que viabilize o acesso às informações gerais, aos benefícios e relações de dependentes, a fim de dar maior celeridade à obtenção das informações necessárias ao andamento dos processos.

Na visita à Unidade e pela análise dos dados disponíveis, percebe-se o empenho dos Juízes e servidores para o bom andamento do trabalho.



12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21.11.2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

- I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;
- II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;
- III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;
- IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;
- V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;
- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;
- VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;
- VIII – verificar vencimento de prazos;
- IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUFE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que *“Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”*.

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz –FC05.

Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ nº 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que

[...]

d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ nº 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;



Dessarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

12.1.2 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

12.1.3 Reunião de execuções

Recomenda-se que, na reunião de execuções, sejam observados os termos do artigo 86 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do artigo 924 do Código de Processo Civil, bem como dos termos do Provimento n. 01/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, que, ao normatizar a reunião de execuções, prevê a suspensão das execuções em curso com prosseguimento do processo piloto.

12.1.4 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

12.1.5 Desconsideração da personalidade jurídica

Recomenda-se que, no caso desconsideração da personalidade jurídica, seja observado o disposto no Provimento CSJT nº 1, de 8 de fevereiro de 2019.

12.1.6 Acordos com pagamento parcelado da dívida. Arquivamento definitivo do processo

Recomenda-se à Unidade que, nos casos de acordos com pagamento parcelado da dívida, proceda ao arquivamento do processo somente após cumprido integralmente o acordo, com quitação total do crédito (artigo 131, §1º, da CPCR/2011 e artigo 187, §1º, da nova CPCR).

12.1.7 Acervo de processos tramitando

Recomenda-se que, sempre que possível, as Unidades utilizem o módulo Cadastramento da Liquidação e Execução – CLE, disponível no PJeJT, para converter a tramitação do processo físico em eletrônico, com a finalidade de unificar, simplificar e agilizar a tramitação processual na Unidade.

12.1.8 Conclusão do processo para sentença

Recomenda-se que sempre que o processo estiver apto para julgamento, receba o correspondente registro de conclusão para prolação de sentença, observado o prazo previsto no artigo 130 da CPCR

12.2 Juízes

Item 4.3.1. (Congestionamento na Fase de Conhecimento)

Recomenda-se ao Juiz Titular **Giovani Martins de Oliveira** e ao Juiz Substituto lotado **Edenilson Ordoque Amaral** aumentarem o número de sentenças líquidas prolatadas.



Item 5.1.3 (Meta CNJ 3/2018)

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para o aumento do número de conciliações neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2018 não foi cumprida.

Item 6.2 (Relação Entre Casos Novos e Pauta de Iniciais)

Recomenda-se o aumento do número de pautas disponíveis para realização de audiências iniciais.

Itens 6.4 e 6.5 (Prazo Médio das Audiências Iniciais e de Encerramento da Instrução)

Recomenda-se que, quando da organização da pauta de audiências, seja observado o caráter prioritário dos processos do rito sumaríssimo, e adotadas as providências necessárias para o cumprimento do prazo de 15 dias para designação da audiência inicial, estabelecido no art. 852-B, III, da CLT, assim como que não seja excedido o lapso de 40 dias para marcação de audiências iniciais, e o lapso de 180 dias para o encerramento da instrução desde a realização da audiência inicial.

12.3 Secretaria

Item 5.1.4 (Meta CNJ 5/2018)

Considerando-se que a meta correspondente do ano de 2018 não foi cumprida, recomenda-se à Unidade Judiciária que envide esforços no arquivamento definitivo do maior número de execuções possível, sugerindo-se incremento na marcação de audiências para tentativa de conciliação, bem como a utilização dos convênios disponibilizados por este TRT4 (Bacen Jud, HOD, Infojud, RENAJUD, JUCERGS, CEEE, INFOSEG, etc.) a fim de simplificar os atos processuais da fase de execução.

Recomenda-se, ainda, que sejam tomadas providências para que a revisão final do processo e o seu arquivamento definitivo sejam rotinas prioritárias da Unidade Judiciária.

Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Recomenda-se que, periodicamente, sejam consultadas as tabelas do sistema e-Gestão para verificação dos incidentes processuais há mais de seis meses pendentes de decisão, com correção dos andamentos informatizados, quando for o caso.

Item 8.9.4 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) Em razão dos apontamentos realizados nos **processos n 0020075-92.2013.5.04.0123, 0020326-13.2013.5.04.0123 e 0020484-34.2014.5.04.0123**, recomenda-se a verificação periódica na tarefa "*Aguardando término dos prazos*" com a finalidade de identificar possíveis processos com prazo vencido e que permaneçam localizados de forma indevida na referida tarefa
- b) Em razão dos apontamentos realizados nos **processos n. 0021117-40.2017.5.04.0123**, sempre que verificada a necessidade de apresentação/aditamento de razões finais, com prazo deferido para tal finalidade em audiência de instrução, realize a conclusão dos autos no primeiro dia útil posterior ao vencimento, conforme dispõe o **artigo 1º, § 2º, do Provimento nº 257/2018 desta Corregedoria**;
- c) Em razão dos apontamentos realizados nos **processo n. 0020575-22.2017.5.04.0123, 0020699-02.2017.5.04.0124 e 0021056-82.2017.5.04.0123**, sempre que encerrada a instrução processual em audiência, com razões finais remissivas, realize a conclusão dos autos no prazo disposto no artigo 228 do CPC, conforme dispõe o **artigo 1º, §3º, do Provimento nº 257/2018 desta Corregedoria**;
- d) Sempre aprecie, com a maior brevidade possível, as petições protocoladas pelo exequente, que manifestem interesse pelo início da fase de execução de sentença, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo nº 0020145-36.2018.5.04.0123**;



- e) Sempre cumpra, com a maior brevidade possível e prioridade, as determinações relativas à expedição de alvará, em especial, quando relativos à liberação de valores incontroversos (depósito recursal) ou saque do FGTS, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado nos **processos n. 0020181-83.2015.5.04.0123, 0020087-72.2014.5.04.0123, 0020123-17.2014.5.04.0123 e 0020765-53.2015.5.04.0123;**
- f) Sempre cumpra, com a maior brevidade possível, as determinações relativas à expedição de certidão de cálculo atualizado e a subsequente intimação da executada para pagamento, em especial, quando a execução contra o devedor principal já estiver esgotada, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo nº 0020169-06.2014.5.04.0123;**
- g) Sempre cumpra, com a maior brevidade possível, as determinações relativas à expedição de notificações, em especial, quando referentes à expedição de edital para citação ou para intimação do executado para embargos à penhora, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo nº 0020290-34.2014.5.04.0123;**
- h) Sempre que transcorrido *in albis* o prazo para impugnação dos cálculos de liquidação já elaborados por uma das partes ou por perito contábil; realize, com a maior brevidade possível, a conclusão necessária ao prosseguimento da fase de liquidação de sentença, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo nº 0020823-22.2016.5.04.0123;**
- i) Sempre cumpra, com a maior brevidade possível, as determinações relativas ao início da fase de execução, com a concordância expressa ou tácita do reclamante, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo nº 0020698-54.2016.5.04.0123.**

13 DETERMINAÇÕES

13.1 Juízes

Item 7.2 (Processos Concluídos para Sentença com Prazo Legal excedido)

Constatou-se, na data da publicação deste relatório, que ainda havia processos pendentes há mais de 30 dias úteis com o Juiz Titular, **Giovani Martins de Oliveira** (44 processos) e com o Juiz Substituto lotado na 3ª e 4ª Varas de Rio Grande, **Edenilson Ordoque Amaral** (dois processos).

Diante do resíduo de sentenças pendentes verificado com o Juiz Titular, **Giovani Martins de Oliveira** determina-se que sua produtividade seja acompanhada em expediente administrativo próprio pela Assessoria Administrativa da Secretaria da Corregedoria.

Determina-se, ainda, que o Juiz Substituto lotado na 3ª e 4ª Varas de Rio Grande, **Edenilson Ordoque Amaral**, profira, em 20 dias, sentença nos processos abaixo listados:

0020953-75.2017.5.04.0123	08/05/2019
0020517-19.2017.5.04.0123	13/05/2019

13.2 Secretaria

Item 8.8 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.8.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equívoco, permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados, encaminhando-se relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional. Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.



Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional.

Item 8.9.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no “*controle de valores*” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

Item 8.9.3 (Irregularidades dos Lançamentos no InFOR)

A listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias resultou em 82 autos parados. Desta totalidade, excetuam-se os processos em situação regular (estão com prazo em andamento, suspensos/sobrestados/conclusos ou sendo movimentados pela Secretaria, aqueles que aguardam cumprimento de acordo, julgamento de Agravo de Instrumento ou Recurso de Revista, e pagamento de precatório, ou dependem do andamento de outros processos). Determina-se que a Unidade Judiciária regularize, com a maior brevidade possível, os andamentos processuais abaixo exemplificados e **todos que estejam em situação similar**. Para tanto:

- a) tome as providências necessárias para dar prosseguimento ao feito em processos como os de nºs 0001158-65.2012.5.04.0121, 0032300-92.2009.5.04.0121, 0001034-82.2012.5.04.0121, 0020600-90.2007.5.04.0121, 0000421-96.2011.5.04.0121, 0032200-11.2007.5.04.0121, 0082500-40.2008.5.04.0121, 0041500-91.2007.5.04.0122, 0000500-12.2010.5.04.0121, 0022300-40.2003.5.04.0122, dentre outros;
- b) aprecie as petições protocoladas em processos como os de nºs 0167400-19.2009.5.04.0121, 0132100-93.2009.5.04.0121, dentre outras;
- c) utilize o andamento específico existente no inFOR para os processos que aguardam o pagamento de Precatório, como o de nºs 0011900-62.2006.5.04.0121, 0088200-51.1995.5.04.0121, entre outros.

Item 8.9.4 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) Realize a conclusão ou pratique o ato ordinatório necessário ao prosseguimento do **processo nº 0020075-92.2013.5.04.0123**;
- b) Realize a conclusão ou pratique o ato ordinatório necessário ao prosseguimento do **processo nº 0020326-13.2013.5.04.0123**;
- c) Realize consulta ao Juízo Deprecado acerca do cumprimento da Carta Precatória expedida no **processo nº 0020822-08.2014.5.04.0123**;
- d) Realize a conclusão ou pratique o ato ordinatório necessário ao prosseguimento do **processo nº 0020484-34.2014.5.04.0123**;
- e) Realize a conclusão ou pratique o ato ordinatório necessário ao prosseguimento do **processo nº 0020145-36.2018.5.04.0123**;
- f) Cumpra o despacho (Id 76bef2c) proferido no **processo nº 0020169-06.2014.5.04.0123**;
- g) Realize a conclusão ou pratique o ato ordinatório necessário ao prosseguimento do **processo nº 0020823-22.2016.5.04.0123**;
- h) Realize o prosseguimento do **processo nº 0020698-54.2016.5.04.0123** de acordo com as determinações preestabelecidas na decisão proferida em 26.04.2091 (Id 88729df).



Item 8.10 (Exame dos Processos Físicos)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) observe o preenchimento dos requisitos essenciais nos termos de carga, em atendimento ao art. 53 da CPCR;
- b) atente para os prazos previstos para a prática dos atos processuais e cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, conforme determina o art. 228 do CPC;
- c) adote o procedimento correto quanto ao termo de juntada de documentos, com referência expressa à peça processual trazida aos autos e aos documentos que, eventualmente, a acompanhem, nos termos do art. 101, parágrafo único, da CPCR.
- d) proceda a unidade a certificação das datas de suspensão, interrupção e vencimento dos prazos, bem como a ocorrência de feriado ou ausência de expediente forense que implique alteração na contagem, consoante dispõe o art. 95 da CPCR;
- e) atente à secretaria para que conste em todos os atos processuais a correta identificação e assinatura do servidor responsável, nos termos do art. 209 do CPC;
- f) proceda à abertura de novo volume quando os autos atingirem aproximadamente duzentas folhas (art. 72 da CPCR e art. 40 da CPCG).

Itens 8.11.1 e 8.11.2 (Advogados e Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) realize a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, listados nos itens 8.11.1 e 8.11.2 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR,
- b) registre no sistema informatizado as dilações de prazo deferidas, quando for o caso.

Item 8.11.3 (Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias)

Determina-se a cobrança dos mandados com prazo de cumprimento excedido há mais de 10 dias, listados no item 8.11.3 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR, especialmente em relação aos mandados de penhora.

14 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da inspeção e ao contato direto com o Juiz Titular, o Juiz Substituto, o Assistente da Diretora de Secretaria e os demais servidores da Unidade Judiciária, o Corregedor Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Rio Grande no dia 03.07.2019, das 14h às 14h30min, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes às Unidades Judiciárias desse Foro. Compareceram o Prefeito Municipal, Sr. Alexandre Duarte Lindenmeyer; o Vereador, Sr. Benito de oliveira Gonçalves; os Advogados: Dr. Andre Moita Monteiro, Vice-Presidente da OAB de Rio Grande (OAB/RS 50.404); Dra. Joscelia Bernhardt Carvalho, Comissão Justiça do Trabalho da OAB Rio Grande (OAB/RS 18.400); Dr. Luiz Adelar do Nascimento Souza, Comissão Especial da OAB de Rio Grande da Justiça do Trabalho (OAB/RS 31.820); Dra. Ivone Teixeira Velasque, AGETRA (OAB/RS 29.498); Dra. Luciana Alves Dombkowsch, AGETRA (OAB/RS 46.219); Dr. Marcelo Rochedo Martinelli (OAB/RS 86.215) e a Dra. Roberta Boeiro Campelo (OAB/RS 72.444).

15 PRAZO PARA RESPOSTA

A **Diretora de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante inserção de documento no formato “.PDF/A” ***direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 1471/2019***, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.



16 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Titular, Giovani Martins de Oliveira, pelo Juiz Substituto lotado, Ednilson Ordoque Amaral, pelo Assistente da Diretora de Secretaria, Everton dos Santos Machado, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Andréa Koliver, Assessora Jurídica da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Marçal Henri dos Santos Figueiredo
Corregedor Regional